



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 297/2019**, e junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 784283** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de secador de mãos para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 03 dias de março de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Renata Pereira Sartotti, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 255/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2020, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 19 de fevereiro de 2020**, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 533,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de fevereiro de 2020, documento SEI nº 5734577, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 5734590, a descrição do item 01, quanto a altura, largura e potência, se apresenta de forma diversa do que solicitado no Anexo I do edital. Considerando que, a empresa registra na proposta de preços a seguinte descrição para as dimensões do produto "*25,5 x 23,5 x 21,0 cm*", bem como registra para potência "*Potência: 1800W*"; Considerando ainda que, em consulta ao site da marca ofertada "*Biovis*", modelo "*WJ*" <https://www.biovis.com.br/produto/secador-de-maos-wj/>, verificou-se que as dimensões e a potência são as mesmas registradas na proposta escrita. Considerando que, o Anexo I do edital estabelece para as dimensões e potência as seguintes especificações "*Potência: 1000 W a 1450 W; Medidas: Altura: Mínima 21 cm e Máxima 25 cm. Largura: Mínima 24 cm e Máxima: 25 cm*". Em atendimento ao subitem 24.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*", a Pregoeira solicitou manifestação da empresa, a fim de, confirmar a oferta de produto com especificações técnicas diversas das estabelecidas para o item, documento SEI nº 5745631. Em resposta a empresa se manifestou "*Consideramos o modelo WJ que é o que mais se adequa ao necessitado por vocês, 0,5cm menor da Largura compensado na potência do equipamento, que é 1.800W.*", documento SEI nº 5758871. Deste modo, por ofertar produto com especificações técnicas de largura, altura e potência diversas do estabelecido em edital, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 alínea "a" do edital. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 5734607, em relação Certificado de Regularidade do FGTS, exigência do subitem 9.2 alínea "d", este não foi apresentado pela empresa. Considerando que, o subitem 10.14 do edital regra: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*". Sendo assim, a Pregoeira promoveu a verificação da regularidade do certificado diretamente no sítio oficial correspondente, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado, juntado aos autos do processo através do documento SEI nº 5742791. Quanto aos cálculos dos índices contábeis apresentados em documento próprio, a empresa deixou de demonstrar o cálculo para o QGE (Quociente de Grau de Endividamento), procedendo-se, então, o cálculo, utilizando a fórmula indicada no edital, onde obteve-se o seguinte resultado: $QGE = 0,93$, o qual atende ao índice estabelecido no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa cumpre as condições de habilitação estabelecidas no item 9 do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS**

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 600,97, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o julgamento da proposta e documento de habilitação referente ao item 01, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2020, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2020, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5758908** e o código CRC **7155565C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.121019-4

5758908v4
5758908v4